

CRENCIAMENTO / CADASTRAMENTO DE PROFESSORES

O credenciamento de professores na pós-graduação está previsto nos artigos 51 e seguintes do Regimento Geral de Pós-Graduação (<https://www.ifch.unicamp.br/ifch/pos/legislacao>):

Artigo 51 – *O credenciamento de Professor de Programas e Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu se dará nas denominações de Permanente, Visitante e Colaborador assim definidas: (Alterado pela [Deliberação CONSU-A-019/2020](#))*

I – *Professor Permanente: atua no Programa de Pós-Graduação em todas as atividades, isto é, orientando, ministrando disciplinas, participando de projetos de pesquisa, mencionando o vínculo na produção científica desenvolvida no âmbito do Programa, e que atenda aos critérios de produção acadêmico-científica estabelecidos pela Comissão de Pós-Graduação – CPG no Regulamento do Programa;*

II – *Professor Visitante: integra essa categoria o professor ou pesquisador com vínculo funcional-administrativo com outras instituições, que colabora, com a concordância da instituição de origem, em projeto de pesquisa e/ou atividades de ensino no Programa, permitindo-se que atuem como orientadores e em atividades de extensão promovidas pelo Programa, mencionando o vínculo na produção científica desenvolvida no âmbito do Programa; (Alterado pela [Deliberação CONSU-A-022/2018](#))*

III – *Professor Colaborador da Pós-Graduação: integram essa categoria membros do corpo de professores do Programa que não atendam a todos os requisitos para serem credenciados como Professores Permanentes ou como Visitantes, mas participem de forma sistemática da orientação de alunos e/ou do desenvolvimento de projetos de pesquisa ou atividades de ensino ou extensão promovidas pelo Programa, independentemente do fato de possuírem ou não vínculo com a Unicamp. (Alterado pela [Deliberação CONSU-A-022/2018](#))*

Parágrafo único – *O credenciamento ou descredenciamento de professores será efetuada de acordo com o Regulamento do Programa, por proposta da Comissão de Pós-Graduação – CPG, aprovada pelas Congregações e pelos Conselhos Superiores das Unidades e dos Órgãos da Universidade envolvidos.*

Artigo 52 - *O credenciamento de professores observará as seguintes regras:*

I – *Poderão ser credenciados como Professores Permanentes da Pós-Graduação os servidores da Unicamp, pelo período determinado pela CPG da Unidade de Ensino e Pesquisa; os Pesquisadores de Pós-Doutorado – PPPD ([Deliberação CONSU-A-003/2018](#)); os Professores ou Pesquisadores Colaboradores ([Deliberação CONSU-A-016/2020](#)); e os Pesquisadores Visitantes Convidados ([Deliberação CONSU-A-017/2020](#)). O credenciamento de outros profissionais externos à Universidade, que se enquadrem nessa categoria, será regulamento pela CCPG. O credenciamento de professores externos à Unicamp se dará após análise do Curriculum Vitae e do Plano de Pesquisa e Atividades a ser desenvolvido no período, aprovado segundo as normas estabelecidas pela Comissão de Pós-Graduação – CPG de cada Unidade de Ensino e Pesquisa e se dará por até 02 (dois) anos, permitindo-se renovações; (Alterado pela [Deliberação CONSU-A-018/2020](#))*

II – Poderão ser credenciados como Professores Visitantes da Pós-Graduação, Professor ou Pesquisador com vínculo formal administrativo com outras Instituições, para fins específicos, por no máximo 2 (dois) anos, permitindo-se renovações, segundo as normas estabelecidas pela Comissão de Pós-Graduação – CPG de cada Unidade de Ensino e Pesquisa envolvida;(Alterado pela [Deliberação CONSU-A-018/2020](#))

III – Poderão se credenciar como Professores Colaboradores da Pós-Graduação os servidores da Unicamp, pelo período determinado pela CPG da Unidade de Ensino e Pesquisa; os professores ou pesquisadores, com ou sem vínculo formal administrativo com outras Instituições, que façam adesão ao Programa de Pesquisadores de Pós-Doutorado – PPPD ([Deliberação CONSU-A-003/2018](#)), ou ao Programa de Professor ou Pesquisador Colaborador ([Deliberação CONSU-A-016/2020](#)), ou ao Programa Pesquisador Visitante Convidado ([Deliberação CONSU-A-017/2020](#)). O credenciamento de outros profissionais externos à Universidade, que se enquadrem nessa categoria, será regulamento pela CCPG. O credenciamento de professores externos à Unicamp se dará após análise do Curriculum Vitae e do Plano de Pesquisa e Atividades a ser desenvolvido no período, aprovado segundo as normas estabelecidas pela Comissão de Pós-Graduação – CPG de cada Unidade de Ensino e Pesquisa e se dará por até 02 (dois) anos, permitindo-se renovações. (Alterado pela [Deliberação CONSU-A-018/2020](#))

IV – Todas as atividades de Pós-Graduação atribuídas a professores credenciados como Colaboradores ou Visitantes deverão ter um corresponsável interno da UNICAMP, com exceção dos servidores da UNICAMP. O mesmo se dará para os casos de credenciamento como Professor Permanente de profissionais sem vínculo empregatício com a UNICAMP.

§ 1º – O profissional aposentado pela Unicamp terá assegurada a manutenção do credenciamento na Pós-Graduação como Professor Permanente, desde que o solicite formalmente, antes de sua aposentadoria, até a finalização de suas atividades na Pós-Graduação. (Alterado pela [Deliberação CONSU-A-022/2018](#))

§ 2º – O profissional aposentado pela Unicamp poderá vincular-se como Professor Permanente ou Professor Colaborador da Pós-Graduação em atividades regulares na Pós-Graduação desde que se credencie no programa, mediante aprovação da Comissão de Pós-Graduação – CPG de cada Unidade de Ensino e Pesquisa. O credenciamento de profissional aposentado pela Unicamp será regulamentado pela CCPG. (Alterado pela [Deliberação CONSU-A-018/2020](#))

Artigo 53 – Poderão ser credenciados como professores de programas e cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu apenas profissionais portadores do título de Doutor, ou aqueles não detentores deste título que sejam qualificados pelo Conselho Universitário por sua ampla experiência como professor e atividade de pesquisa de alto nível, por proposta da Comissão Central de Pós-Graduação – CCPG. (Alterado pela [Deliberação CONSU-A-019/2020](#))

Artigo 54 – Todos os professores permanentes e colaboradores da Pós-Graduação credenciados pelos Programas de Pós-Graduação da Unicamp serão incluídos no Catálogo de Programas de Pós-Graduação, de acordo com a especificação da categoria. (Alterado pela [Deliberação CONSU-A-022/2018](#))

O cadastramento de professores na pós-graduação, exclusivo para Professor Participante Temporário, está previsto nos artigos 56A do Regimento Geral de Pós-Graduação (<https://www.ifch.unicamp.br/ifch/pos/legislacao>):

***Artigo 56A** – Serão cadastrados para atuar nos cursos Stricto Sensu como Professor Participante Temporário, independentemente do vínculo com a Unicamp ou com outras instituições, profissionais, com o mínimo título de Doutor, que participem, de forma eventual, sem regularidade, em atividades de ensino ou orientação, por um semestre ou pelo período de duração da atividade específica, com limite máximo de 2 (dois) anos, permitindo-se renovações. (Alterado pela [Deliberação CONSU-A-019/2020](#))*

§ 1º – O cadastramento de professores Participantes Temporários será efetuado de acordo com o Regulamento do Programa, por proposta da Comissão de Pós-Graduação – CPG.

§ 2º – Todas as atividades de Pós-Graduação atribuídas a professores cadastrados como Participantes Temporários deverão ter um corresponsável interno da Unicamp, com exceção dos servidores da Unicamp. (Incluído pela [Deliberação CONSU-A-022/2018](#))

Quem pode solicitar o credenciamento / cadastramento de um professor na pós-graduação?

Podem solicitar o credenciamento:

- ✓ NEPAM
- ✓ Departamento de Antropologia
- ✓ Departamento de Ciência Política
- ✓ Conselho do Doutorado em Ciências Sociais
- ✓ Departamento de Demografia
- ✓ Departamento de Filosofia
- ✓ Departamento de História
- ✓ San Tiago Dantas (Unicamp, Unesp, PUC-SP)
- ✓ Departamento de Sociologia
- ✓ Coordenadores de Programas de Pós-Graduação
- ✓ Coordenador de Pós-Graduação

Como deve ser feita a solicitação de um credenciamento / descredenciamento ou cadastramento / descadastramento?

Enviando os documentos necessários ao credenciamento por e-mail à Sonia (soniabria@unicamp.br).

Quais documentos são necessários para solicitar um NOVO ou ALTERAR um credenciamento / cadastramento?

1) Para Docentes da Unicamp (Carreira Docente) e Pesquisadores da Unicamp (Carreira Pesquisador):

- ✓ Formulário de credenciamento (escolha apenas um dos formulários abaixo para cada professor)
<https://www.ifch.unicamp.br/ifch/pos/formularios> - Docente / Pesquisador de Carreira - **Credenciamento**

2) Professores Colaboradores e Pesquisadores Colaboradores (Programa de Professor Colaborador e de Pesquisador Colaborador)

- ✓ Formulário de credenciamento (escolha apenas um dos formulários abaixo para cada professor)
<https://www.ifch.unicamp.br/ifch/pos/formularios> - Prof. Colaborador / Pesquisador Colaborador / Pós Doc - **Credenciamento**
- ✓ Termo de Adesão Professor Colaborador vigente
- ✓ Cópia agendamento da Polícia Federal ou protocolo CRNM (Carteira de Registro Nacional Obrigatório - antigo RNE) e acordo bilateral (cópia da identificação, com nacionalidade, que consta no passaporte do professor) - quando o professor for estrangeiro.

Obs.:

1. Docentes/Pesquisadores de Carreira **aposentados da Unicamp**, ainda que sejam credenciados como Visitantes, devem anexar Termo de Adesão Professor Colaborador.
2. Professores credenciados como **visitantes para orientar/coorientar** devem apresentar Termo de Adesão Professor Colaborador.
3. Professores credenciados como **visitantes para ministrar aulas** devem apresentar o formulário e, se estrangeiro, apresentar cópia agendamento da Polícia Federal ou protocolo CRNM (Carteira de Registro Nacional Obrigatório - antigo RNE) e acordo bilateral (cópia da identificação, com nacionalidade, que consta no passaporte do professor).

3) Pesquisadores de Pós-Doutorado (PPPD - Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado)

- ✓ Formulário de credenciamento (escolha apenas um dos formulários abaixo para cada professor)
<https://www.ifch.unicamp.br/ifch/pos/formularios> - Prof. Colaborador / Pesquisador Colaborador / Pós Doc - **Credenciamento**
- ✓ Termo de Adesão Pesquisador de Pós-Doutorado vigente
- ✓ Cópia agendamento da Polícia Federal ou protocolo CRNM (Carteira de Registro Nacional Obrigatório - antigo RNE) e acordo bilateral (cópia da identificação, com nacionalidade, que consta no passaporte do professor) - quando o pesquisador for estrangeiro.

4) Professor Participante Temporário (*artigo 56A do Regimento Geral de Pós-graduação*)

- ✓ Formulário de cadastramento (*escolha apenas um dos formulários abaixo para cada professor*)

<https://www.ifch.unicamp.br/ifch/pos/formularios> - Participante Temporário -
Cadastramento

- ✓ Cópia agendamento da Polícia Federal ou protocolo CRNM (Carteira de Registro Nacional Obrigatório - antigo RNE) e acordo bilateral (cópia da identificação, com nacionalidade, que consta no passaporte do professor) - quando o pesquisador for estrangeiro.

Aposentadoria de Docentes - Credenciamento

No caso de professores que estão para se aposentar, os Departamentos deverão verificar se o professor pretende continuar com suas atividades regulares na pós-graduação ou se pretende apenas finalizar as orientações já iniciadas.

1) Para continuar com as atividades regulares

O Departamento deverá solicitar o credenciamento do docente, anexando os documentos necessários (novo credenciamento).

Como os trâmites são bastante demorados, sugere-se que, ANTES DE EFETIVADA A APOSENTADORIA, o professor solicite, via e-mail à Sonia (soniabilia@unicamp.br), a manutenção de seu credenciamento.

2) Para apenas finalizar as orientações já iniciadas (*somente no caso de professores já credenciados na pós-graduação como Permanentes*)

ANTES DE EFETIVADA A APOSENTADORIA, o professor deverá solicitar, via e-mail à Sonia (soniabilia@unicamp.br), a manutenção de seu credenciamento.

Manutenção de credenciamento

A manutenção do credenciamento de professores que irão se aposentar está prevista no artigo 52, §1º do Regimento Geral de Pós-Graduação (<https://www.ifch.unicamp.br/ifch/pos/legislacao>):

Artigo 52 – (...)

§ 1º – O profissional aposentado pela Unicamp terá assegurada a manutenção do credenciamento na Pós-Graduação como Professor Permanente, desde que o solicite formalmente, antes de sua aposentadoria, até a finalização de suas atividades na Pós-Graduação. (Alterado pela [Deliberação CONSU-A-022/2018](#))

A manutenção do credenciamento permite que o professor finalize disciplinas já iniciadas e faça o acompanhamento de seus orientandos. Não permite, no entanto, a inserção de novas disciplinas no sistema acadêmico nem novas orientações. Para isso, é necessária a formalização de sua situação como Professor Colaborador Voluntário.

Quais documentos são necessários para solicitar o descredenciamento / descadastramento?

- ✓ Formulário de descredenciamento (*escolha apenas um dos formulários abaixo para cada professor*)
 - <https://www.ifch.unicamp.br/ifch/pos/formularios> - Docente / Pesquisador de Carreira - Descredenciamento
 - <https://www.ifch.unicamp.br/ifch/pos/formularios> - Prof. Colaborador / Pesquisador Colaborador / Pós Doc - Descredenciamento

- ✓ Formulário de descadastramento (*escolha apenas um dos formulários abaixo para cada professor*)
 - <https://www.ifch.unicamp.br/ifch/pos/formularios> - Participante Temporário - Descadastramento

Dúvidas?

Encaminhe e-mail para Sonia (soniabria@unicamp.br).